



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.475, DE 04/06/2021

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para atender as alterações orçamentárias provenientes da [Lei Complementar Municipal nº 4.469/2021](#).

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 319.120,83 (trezentos e dezenove mil cento e vinte reais e oitenta e três centavos) nas seguintes unidades e classificações orçamentárias:

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT

04.122.0037.2513 - Publicidade Institucional

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 88.012,75

04.122.0037.2514 - Pagamento Pessoal Departamento de Imprensa

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

1.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 125.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

1.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 28.800,00

02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

04.363.0045.2511- Manutenção das Atividades do CVT

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil

1.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 500,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 8.666,32



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 5.229,58

3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica

1.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 1.907,94

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

1.00.00 Recursos Ordinários..... R\$ 5.000,00

04.363.0045.2512 - Pagamento de Pessoal e Encargos – CVT

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 44.099,24

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

1.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 9.905,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil

1.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 1.000,00

3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais

1.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior, correrão à conta da anulação das seguintes dotações, no valor de R\$ 319.120,83 (trezentos e dezenove mil cento e vinte reais e oitenta e três centavos), conforme [inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964](#):

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0003.2010 - Publicidade Institucional

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 88.012,75

04.122.0003.2008 - Pagamento de Pessoal e Encargos – SEGOV

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 125.000,00



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

1.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 28.800,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

02.08.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

12.363.0025.2130 Manutenção das Atividades do CVT

3.3.90.14.00 - 506 Diárias - Pessoal Civil

1.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 500,00

3.3.90.30.00 - 507 Material de Consumo.

1.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 8.626,72

3.3.90.39.00 - 508 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 321,64

3.3.91.39.00 - 509 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica

1.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 1.796,28

4.4.90.52.00 - 510 Equipamento e Material Permanente

1.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

12.363.0025.2131 Pagamento de Pessoal e Encargos – CVT

3.1.90.11.00 - 511 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 44.099,24

3.1.90.13.00 - 512 Obrigações Patronais

1.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 9.905,00

3.1.90.16.00 - 513 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil

1.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 1.000,00

3.3.90.08.00 - 514 Outros Benefícios Assistenciais

1.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 1.000,00

02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONÔMICO

02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONÔMICO

04.121.0043.2184 Manutenção da SEPLADE



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.20.93.00 – 691 Indenizações e Restituições

1.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 5.059,20

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas via crédito adicional especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no [art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964](#), até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total desta Lei.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão das atividades discriminadas no art. 1º desta Lei, no PPA (Plano Plurianual 2018/2021 - [Lei Municipal nº 4.147, de 13.11.2017](#)) e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 ([Lei Municipal nº 4.407, de 28.07.2020](#)).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 4 de junho de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito do Município

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento

- Autor (es): Executivo / PL 3.826, de 10.05.2021.

- Publicada em: 07.06.2021